

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.400 • terça-feira, 23 de Junho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.637 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Substitui membro do Comitê Municipal Intersectorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.406, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Comitê Municipal Intersectorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Corumbá, conforme:

I - Conselho Municipal de Saúde:

a) titular: Léia Vilalva Moraes, em substituição a Nazira Nazareth Lima Monteiro.

II - Conselho Municipal de Educação:

a) titular: Cristiane Rodrigues Monteiro, em substituição a Caroline Cavassa de Moraes Araújo;

b) suplente: Alike Cosme Silva de Arruda, em substituição a Cristiane Rodrigues Monteiro.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Lielza Victório Carrapateiro Molina, em substituição a Fabiane Ohara Ramires;

b) suplente: Ayune Silva Marassi, em substituição a Lucimeire Montenegro de

Freitas.

IV - Secretaria Municipal de Receita, Planejamento e Administração:

a) titular: Daiane Monique da Cunha Barros, em substituição a Sheila Regina Serra de Paula;

b) suplente: Fernanda Marques Ferreira, em substituição a Maria Odete Bejarano Guimarães.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 3.406, de 28 de março de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº 3.638 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.244, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a composição dos membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUMEP/SUAS, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 159/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.400 • terça-feira, 23 de Junho de 2026

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, conforme:

I - Escola de Governo de Corumbá/MS - EGOV:

- a) titular: Nazira Mohd Abdel Jader Abdullah, em substituição a Gisele Maria Fernandes;
b) suplente: Jacqueline da Silva Soares, em substituição a Angelica Maria Vaz arce.

II - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Pantanal:

- a) titular: Carolini Cássia Cunha, em substituição a Marco Aurélio Machado de Oliveira;
b) suplente: Bruno Cortegoso Prezenszky, em substituição a Gilberto Xavier Loio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 266, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **AFONSO SEVERINO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Nomear **AFONSO SEVERINO DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 268, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispensa e Designa Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da função de Coordenador Pedagógico como articulador dos processos de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo interno, nos termos da Resolução/SEMED n.º 262, de 15 de dezembro de 2025, que regulamenta o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da lotação e designação dos profissionais habilitados;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 160/2026/SEMED, oriunda da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, conforme os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º A carga horária atribuída a cada servidor observará o disposto na Resolução/SEMED n. 262/2025, respeitando a integralidade da carga horária do cargo efetivo, conforme especificado no Anexo I e II.

Art. 3º O exercício da função de Coordenador Pedagógico não gera direito à incorporação, estabilidade ou permanência, tratando-se de designação de natureza temporária e funcional, condicionada à necessidade do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DA PORTARIA “P” Nº 268, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispensa os servidores abaixo relacionados:

Unidades Escolares	Matrículas	Coordenadores Pedagógicos	Carga horária
Cemei Parteira Inocência Cambará	1354 - 3080	Francisca Alves da Silva Stefanelli	40h
Cemei Prof.ª Hélia da Costa Reis	6115	Marli das Neves Guadalupe	40h
EM Barão do Rio Branco	8442	Iolanda Cristiane Barbosa Santos	40h
EM Cyriaco Félix de Toledo	13342	Adel Ferreira Campos Júnior	40h
EMREI Carlos Cárcano e Extensões	13626	Kelly Conceição Rondon de Arruda	40h
EMREI Monte Azul e Extensões	3076 - 5581	Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura	40h

ANEXO II DA PORTARIA “P” Nº 268, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Designa os servidores abaixo relacionados:

Unidades Escolares	Matrículas	Coordenadores Pedagógicos	Carga horária
Cemei Parteira Inocência Cambará	8943	Mayara Correa Pereira Corvalan	40h
Cemei Prof.ª Hélia da Costa Reis	3391	Claudia Simone de Souza Santos	40h
Cemei Parteira Maria Benvinda Rabello e Extensão	6115	Marli das Neves Guadalupe	20h
EM Barão do Rio Branco	9709	Priscila Luiza Montenegro Moreira	40h
EM Cyriaco Félix de Toledo	1354	Francisca Alves da Silva Stefanelli	20h
EMREI Carlos Cárcano e Extensões	3181 - 5050	Roselene Mari Silva Rodriguez	40h
EMREI Monte Azul e Extensões	8442	Iolanda Cristiane Barbosa Santos	40h

PORTARIA “P” Nº 267, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicações Internas nº 117/2026/SEMED e nº 227/2026/SEMED, oriundas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA**, Profissional da Educação, matrícula nº 8563, para exercer a Função de Assessor-Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2026.

Art. 2º Designar **MARIA STELLA KERR DE SOUZA**, Profissional da Educação, matrícula nº 6496, para exercer a Função de Assessor-Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/03/2026.

Art. 3º Designar **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**, Profissional da Educação, matrícula nº 5296, para exercer a Função de Assessor-Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/06/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 13.721/2026 - Concorrência Eletrônica nº 11/2026

Protocolo E-sfinge: "816BD61A5B135A8FDA17BF78B86DC7194E968031"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura de Licitação, para Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024 e Decreto Municipal nº 3.290/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação com blocos de concreto sextavado em diversas Ruas e Alamedas localizadas no Município de Corumbá/MS, para atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISP).

Valor Total Estimado: R\$ 9.306.938,10 (nove milhões, trezentos e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 25/06/2026, às 09h00, até o dia 10/07/2026, às 09h29 (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 10 de julho de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 22 de junho de 2026.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Superintendente

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "3C3D218C7C00BBA629775DA7970127EC57DA0A08"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Processo nº 8708/2026.

Objeto: Aquisição de sistemas contraceptivos de implante subdérmico, destinados ao atendimento das usuárias da rede municipal de saúde pública.

Recebimento das propostas: Do dia 01/07/2026 às 08:00h a 10/07/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 10 de julho de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 22/06/2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo

Aviso de Resultado ATA 58 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS"

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 22 de junho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital,

a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 22 de junho de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

MOUSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

C.N.P.J: 37.668.003/0001-08

Corumbá-MS, 23 de junho de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 333/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA**, cargo de Técnico de Apoio Pedagógico e função de Técnico de Educação Infantil, matrícula 5909-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Técnico de Secretaria Escolar II, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/05/2026 a 05/11/2026, conforme Ofício Nº SGRH000752026 e Processo Administrativo nº 13208/2026 de 06/05/2026.

Corumbá, MS, 28 de maio de 2026

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração

Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 355/2026

Dispõe sobre a concessão da ajuda financeira prevista no artigo 33 da lei orgânica do município de Corumbá-MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VERÔNICA ALVES DE ARRUDA**, matrícula 6280-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha **A. H. A. M.**, conforme Processo nº 15221/2026 de 22/05/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 02/06/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá/MS, quinta-feira, 18 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração

Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 356/2026

Dispõe sobre concessão de licença por acidente em serviço a servidora municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. LOURDES HELENA DE ARRUDA, matrícula 5750-2, Técnico de Atividade Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 01 (um) dia, com início em 09/06/2026 e término em

09/06/2026; conforme processo nº 17181/2026 de 10/06/2026.

II. LUCIA IZABEL ALDAMA, matrícula 1832-1, Agente de Atividades Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 19/02/2026 e término em 23/02/2026; conforme processo nº 5798/2026 de 24/02/2026

Corumbá, MS, 18 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 357/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. ALEXANDRE ALVES GUIMARAES**, matrícula 15594, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 04 (quatro) dias, com início em 26/05/2026 e término em 29/05/2026 conforme processo nº 16191/2026 de 29/05/2026; Próximo registro
- II. ANA LUCIA DE CASTRO HURTADO**, matrícula 7508, Agente de Apoio Escolar I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 28/05/2026 e término em 03/06/2026 conforme processo nº 16199/2026 de 29/05/2026; Próximo registro
- III. ANDREIA SOUZA TAQUES**, matrícula 4879, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 27/05/2026 e término em 28/05/2026 conforme processo nº 16018/2026 de 28/05/2026; Próximo registro
- IV. CARLOS GABRIEL MORAES DA SILVA GONÇALVES**, matrícula 16051, Agente de Apoio Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 29/05/2026 e término em 04/06/2026 conforme processo nº 16392/2026 de 01/06/2026; Próximo registro
- V. DELFINA SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula 3026, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 14 (quatorze) dias, com início em 21/05/2026 e término em 03/06/2026 conforme processo nº 15799/2026 de 27/05/2026; Próximo registro
- VI. DIVINO JESUS DE MORAES**, matrícula 5719, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 28/05/2026 e término em 03/06/2026 conforme processo nº 16194/2026 de 29/05/2026 ; Próximo registro
- VII. DOMINGOS CESAR NUNES RODRIGUES**, matrícula 6463, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 18/05/2026 e término em 22/05/2026 conforme processo nº 14572/2026 de 19/05/2026; Próximo registro
- VIII. ELAINE CRISTINA DE SOUZA VARGAS**, matrícula 3209, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 22/05/2026 e término em 25/05/2026 conforme processo nº 15908/2026 de 27/05/2026; Próximo registro
- IX. ELCILEIA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 4404, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/06/2026 e término em 10/06/2026 conforme processo nº 16666/2026 de 02/06/2026; Próximo registro
- X. FABIANA PRADO DE JESUS LUGO**, matrícula 6206, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 26/05/2026 e término em 09/06/2026 conforme processo nº 15821/2026 de 27/05/2026; Próximo registro
- XI. FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA**, matrícula 10799, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 29/05/2026 e término em 03/06/2026 conforme processo nº 16601/2026 de 02/06/2026; Próximo registro
- XII. FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO**, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 05 (cinco) dias, com início em 25/05/2026 e término em 29/05/2026 conforme processo nº 16755/2026 de 03/06/2026;

Próximo registro

XIII. HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 28/05/2026 e término em 03/06/2026 conforme processo nº 16605/2026 de 02/06/2026;

Próximo registro

XIV. LAYS CARRERA GONÇALVES, matrícula 9820, Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 28/05/2026 e término em 01/06/2026 conforme processo nº 16596/2026 de 02/06/2026;

Próximo registro

XV. LAURIENE MENDES MORAES, matrícula 11907, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/05/2026 e término em 29/05/2026 conforme processo nº 16202/2026 de 29/05/2026;

Próximo registro

XVI. LUCELIA BARBOSA DA SILVA, matrícula 7620/15947, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/06/2026 e término em 05/06/2026 conforme processo nº 16589/2026 de 02/06/2026;

XVII. LUCIANA DE MATOS MONTEIRO CARVALHO ROCHA, matrícula 15637, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 25/05/2026 e término em 31/05/2026 conforme processo nº 16495/2026 de 01/06/2026;

XVIII. MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA, matrícula 12889, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/05/2026 e término em 29/05/2026 conforme processo nº 15942/2026 de 27/05/2026;

Corumbá, MS, 18 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 360/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **VANESSA ALVARENGA LIMA**, cargo de Profissional de Educação função de Professor, matrícula 3173/13478, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/06/2026 a 28/11/2026, conforme Ofício Nº GCAR000082026 e Processo Administrativo nº 15427/2026 de 25/05/2026.

Corumbá, MS, 18 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 362/2026

Dispõe sobre a concessão da ajuda financeira prevista no artigo 33 da lei orgânica do município de Corumbá-MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LOURDES HELENA DE ARRUDA**, matrícula 5750-2, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho V. A. A., conforme Processo nº 17807/2026 de 16/06/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 19/06/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá/MS, 22 de junho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 363/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL AOS INTEGRANTES DA CARREIRA
MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 62**

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, instituída pelo Decreto nº 3.400, de 25 de março de 2025:

- **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, matrícula 16255-1, Profissional de Educação, do nível I para o nível II, conforme Processo nº 17577/2026;
- **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, matrícula 7361-2, Profissional de Educação, do nível II para o nível III, conforme Processo nº 15859/2026;
- **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, matrícula 13284-1, Profissional de Educação, do nível II para o nível III, conforme Processo nº 15857/2026;
- **ELAINE GRÁCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 12736-1, Profissional de Educação, do nível I para o nível II, conforme Processo nº 16599/2026;
- **ELISA DE FÁTIMA NASCIMENTO JATOBÁ**, matrícula 9931-1, Profissional de Educação, do nível II para o nível III, conforme Processo nº 15849/2026;
- **ELISA DE FÁTIMA NASCIMENTO JATOBÁ**, matrícula 13499-1, Profissional de Educação, do nível II para o nível III, conforme Processo nº 15850/2026;
- **INGRID LORAINI ALENCAR DA SILVA**, matrícula 15943-2, Profissional de Educação, do nível II para o nível III, conforme Processo nº 17184/2026;
- **INGRID LORAINI ALENCAR DA SILVA**, matrícula 12876-1, Profissional de Educação, do nível II para o nível III, conforme Processo nº 17183/2026;
- **JOSILAINE SAMANIEGO DE FREITAS**, matrícula 6499-2, Profissional de Educação, do nível I para o nível II, conforme Processo nº 17922/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Corumbá, MS, 22 de junho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27/11/2025.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 115 de 22 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por
Excesso de Arrecadação e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	49	10	SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA	
			04.122.0005.4021.0000	3.3.90.00.00
				100.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 22 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 145 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 07/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós de Corumbá.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a Sra. Luiz Carlos Souza Carvalho Junior, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 07/2024, Processo n. 21800/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, a título de subvenção, autorizada pela Lei Municipal n. 1.113/1990.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 146 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 01/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a Sra. Luiz Carlos Souza Carvalho Junior, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 01/2024, Processo n. 16872/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, a título de subvenção, autorizada pela Lei Municipal n. 1.113/1990.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato do Contrato Administrativo nº 006/2026/SISP

Processo nº 1.092/2026 - Dispensa Eletrônica nº 43/2026.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e J. SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.098.891/0001-33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor Global: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

0237 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0004.4181 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 11/06/2026.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assinam: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa J. SOARES DA SILVA LTDA.

Protocolo E-Sfinge: "94F763238D022A8BB1333DC01947CFDF941F65FE"

RESOLUÇÃO N.º 019 DE 22 DE junho DE 2026

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 117, caput, da Lei Federal de nº. 14.133/21 e, ainda, no art. 71, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, do Processo Administrativo nº 1.092/2026-Dispensa de Licitação- Contrato nº 006/2026/SISP, que possui como objeto a contratação de mão de obra especializada para manutenção da cobertura do prédio do Paço Municipal no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor, **DANIEL DE SOUZA VALENTE-Matrícula 9315**, para atuar como gestor, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designada a servidor **MAIKON DE ALMEIDA VARELA, Crea nº 17356/D-MS**, para atuar como fiscal do contrato, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato ou documento equivalente.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2026.

Jossielly Godoi da Silva

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FARID A.H.M.MUSTAFÁ LTDA

CNPJ: 02.984.590/0001-60

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Água Mineral; Gás e Gelo para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - Processo Administrativo nº 10399/2024-Processo Administrativo de utilização nº6866/2026

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 375.453,84 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

2492-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0003.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado o servidor Jesus Andres Sanchez Olea matrícula nº10872-9, para responder como fiscal e o servidor Alcino Gabriel da Silva Vernochi matrícula nº 14133 para responder com gestor deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 19 de junho de 2026.

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa FARID A.H.M.MUSTAFA LTDA.

conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Resolução será realizado exclusivamente por meio de análise de títulos, de caráter classificatório, conforme critérios definidos em edital.

Corumbá, 22 de junho de 2026

Elizama Medina de Avila

Secretária Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 248, de 3 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 91, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação dos candidatos integrantes do Banco de Reserva de Formadores Municipais do Programa MS Alfabetiza e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações formativas desenvolvidas no âmbito do Programa MS Alfabetiza;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e ampliação da equipe de Formadores Municipais para atendimento das demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo para composição do Banco de Reserva de Formadores Municipais do Programa MS Alfabetiza;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Banco de Reserva de Formadores Municipais do Programa MS Alfabetiza, conforme relação constante no Anexo I desta Resolução, para assumirem as funções de Formador Municipal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, conforme as informações do Anexo I desta Resolução, munidos dos documentos exigidos no edital do processo seletivo.

Art. 3º O não comparecimento na data estabelecida implicará desistência tácita da vaga, facultando à Secretaria Municipal de Educação a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Os Formadores Municipais convocados atuarão nas ações de formação continuada, acompanhamento pedagógico, monitoramento e demais atividades previstas pelo Programa MS Alfabetiza, em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A atuação dos Formadores Municipais observará as atribuições, carga horária e demais condições estabelecidas no edital de seleção e nas normativas vigentes do Programa MS Alfabetiza.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de junho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Portaria "P" nº 248, de 3 de junho de 2026

ANEXO I

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: América, n. 899 - Centro.

Data: 25/06/2026

Horário: 8h às 12h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luana Dalla Santa de Souza	10º
Milena Campos Leite	11º
Patrícia Oliveira Acioy Amaral	12º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do CONTRATO Nº 38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16590/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME JOY LTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.166.202/0001-08.

CÓDIGO CONTRATO: F65BBC95C4B34CE9A583F581E011C07779E3581

OBJETO: Aquisição de benefício eventual: Enxoval para bebê, colchão e cobertor

RESOLUÇÃO SEMED Nº 92, DE 22 de junho de 2026

Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado a fim de contratação temporária de profissionais de educação para Educação das Águas da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais de educação, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor	Função	Representação
9705	Dilson Vilalva Esquer	Presidente	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
2652	Vicentina Maria da Silva	Membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
5599	Lucilene da Silva Arruda de Souza	Membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
9842	Cléia Rodrigues de Oliveira	Membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
1399	Milena Campos Leite	Membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
6751	Cláudia Velasquez Castro	Membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
589	Julia Mariana Nery Camara	Membro	Assessoria Jurídica
14044	Heryson Jordan Pedraça de Arruda	Membro	Núcleo de Gestão de Recursos Humanos
2876	Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa	Membro	Escola de Governo

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado:

I - coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais da educação para atuação na região das Águas da Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS;

II - elaborar, revisar e validar o edital do Processo Seletivo Simplificado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III - promover a divulgação oficial do processo seletivo, bem como de seus atos, resultados preliminares, resultados finais e demais comunicados;

IV - receber, conferir e analisar as inscrições dos candidatos, verificando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital;

V - proceder à análise documental e à avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos no edital;

VI - atribuir pontuação aos títulos e experiências comprovadas pelos candidatos, observando rigorosamente os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório;

VII - elaborar e publicar as listas de classificação preliminar e final dos candidatos;

VIII - receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer conclusivo;

IX - lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

X - zelar pela transparência, lisura, isonomia e regularidade do Processo Seletivo Simplificado;

XI - encaminhar à Secretária Municipal de Educação o resultado final do processo seletivo para homologação;

XII - desempenhar outras atribuições correlatas necessárias à execução e

tipo manta casal, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social conforme demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 6 (seis) meses contados da sua publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Ruzymar Campos Echeverria, matrícula nº 4083, para responder como fiscal e o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula nº 9229, como gestor deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0006.2108 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 18 de junho de 2026.

Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Joy Ltda.

RESOLUÇÃO n.º 60 de 22/06/2026.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.638/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.638/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 398/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

ASSINA: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA Secretário Municipal De Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 59 de 22 de JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 38/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa HOME JOY LTDA.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Jeferson dos Santos Pimenta servidor público, matrícula nº 9229 para atuar como Gestor do Contrato n. 38/2026.

Art. 2º. Designar Ruzymar Campos Echeverria, servidor público, matrícula nº 4083 para atuar como Fiscal do Contrato n. 38/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 38/2026, Processo nº 16590/2026, que tem como objeto a aquisição de benefício eventual (cobertor tipo manta casal), para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 03/2026, pregão eletrônico nº 03/2026, Processo Adm. nº 36.373/2025.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;

II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;

III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;

II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;

IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima

designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 22 de junho de 2026.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria "P" nº 232, de 20 de maio de 2026.

Ciente:

Jeferson dos Santos Pimenta _____

Ruzymar Campos Echeverria: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2009

Processo Administrativo: 14003/2009.

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 033/2009.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Raquel Eduarda Scarcelli Boigues.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2026, com reajuste do valor do aluguel pela variação do IGP-M do período, referente ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 033/2009.

Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2026.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente instrumento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Data da assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e Raquel Eduarda Scarcelli Boigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ DE 28/05/2026, Edição nº. 3.384, Pág. 7.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato da Carta Contrato nº 04/2026 - SMSPPDS - Processo nº 30.001/2025.

Onde se lê: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 03/2026.

Leia-se: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 04/2026.

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 61 de 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Arquivamento do Procedimento Sumário Nº 24 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Procedimento Sumário Nº 24/2026, conforme despacho fls.29 do superintendente da Guarda Municipal.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de Junho de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2017 - Referente a locação do imóvel sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Processo nº 8438/2017.

PARTES: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Anna de Figueiredo Barreto, representada por Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 17.764.454/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 26/06/2026, com reajuste do valor do aluguel pela variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 5.463,59 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei Federal nº 8.666/93 assim como do novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 22/06/2026.

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e p/p Sr. Phelipe Provenzano Esnarriaga - Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

Conselho Municipal de
SaúdePREFEITURA DE
CORUMBÁ

Parecer nº 07 /CMS/2026

Corumbá (MS), 03 de junho de 2026.

Assunto: Parecer dos membros do Grupo de Trabalho – GT

Período: Ano de 2026 Data de entrada no CMS: 03/06/2026

Devolvido em: 22/06/2026

INTRODUÇÃO

O 1ª RDQA 2026 tem o objetivo de prestar contas e tornar público o acompanhamento e monitoramento das metas e das ações realizadas no período. Contém informações recolhidas nos sistemas disponíveis pela Secretaria de Saúde. Mais uma vez a análise financeira foi apresentada sendo feita uma leitura de diversas planilhas sequenciais sobre receitas, despesas, empenhos, liquidações e outras informações.

DESENVOLVIMENTO

A composição do RDQA deverá conter no mínimo as seguintes informações: Montante e Fonte dos Recursos aplicados no período, Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações e Oferta e Produção de Serviços Públicos na rede assistencial Própria, Contratada e conveniada, comparando esses dados com os Indicadores de Saúde da população em seu âmbito de atuação. Essas políticas têm o objetivo de promover o acesso universal aos serviços de saúde, garantir a qualidade do atendimento, prevenir doenças e melhorar os indicadores de saúde da população. O Conselho Municipal de Saúde Os Itens 1.1.3 e 1.1.4 não possui detalhamento de linha de base como referência e a quantidade de óbito nesse período. Item 2.2.1 não foi apresentado no relatório as ações do CMS. Outra referência destacada nesse parecer é o no relatório financeiro no qual não está claro o montante gasto na Casa de Parto. O Conselho Municipal de Saúde realizou visita in loco no local onde será a Casa de parto porem verificou que está nas fundações ainda.

CONCLUSÃO

Após análise dos indicadores de saúde e da execução financeira referentes ao período de janeiro a abril de 2026, o Conselho Municipal de Saúde considera que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) constitui importante instrumento de monitoramento, avaliação e controle social das ações e serviços de saúde desenvolvidos pela gestão Municipal. Dessa forma, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde apresente, nos próximos relatórios quadrimestrais, todos os dados e informações devidamente apurados no momento da prestação de contas, evitando complementações posteriores e possíveis lacunas nas informações apresentadas. Tal medida contribuirá para maior transparência, fidedignidade dos dados e qualificação do processo de análise e deliberação por parte do Conselho Municipal

Conselho Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

de Saúde. Diante do exposto, esta Comissão Léia Vilalva de Moraes, Jorge Benigno de Sales, Mariluce Gonçalves Leão, Nathalia Maria Camelo Lima e Moacir Cândido apresenta as devidas considerações ao **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDQA/2026)**.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde: Léia Vilalva de Moraes (segmento dos usuários do SUS), Jorge Benigno de Sales (segmento dos usuários do SUS), Mariluce Gonçalves Leão (segmento dos trabalhadores em saúde), Nathalia Maria Camelo Lima Rojas (segmento Gestor)

Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde: Léia Vilalva de Moraes (segmento dos usuários do SUS), Moacir Candido Louveira (segmento dos Prestadores de Serviços).

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.
Conta: 64381-5 - INVEST-ESTRUT. BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS
Detalhe 3841 Descrição: NOVO PAC SELEÇÕES - CENTROS DE PARTO NORMAL(CPNP)
Número: 49 Iduso: 1 Recursos do Exercício Corrente
FG: 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
FR: 0000 Sem código de acompanhamento
Fr.STN: 1.601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
C.STN: 0 0003 Nucleo de Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)
PCASP:111111900 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Nº Lanc.	Data	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
80456	26/08/2025	TR 02485		PARC UN-CENTRO PARTO NORMAL(CPNF	0,00	3.567.000,00	3.567.000,00
88085	12/09/2025	OP 06862		HOCH ENGENHARIA LTDA	79.833,84	0,00	3.487.166,16
88256	12/09/2025	OP 06862	DESCON	HOCH ENGENHARIA LTDA	1.066,82	0,00	3.486.099,34
88255	12/09/2025	OP 06860	DESCON	HOCH ENGENHARIA LTDA	8.001,15	0,00	3.478.098,19
90797	22/09/2025	OP 07108	DESCON	HOCH ENGENHARIA LTDA	2.023,70	0,00	3.476.074,49
91423	24/09/2025	OP 07109		HOCH ENGENHARIA LTDA	20.192,10	0,00	3.455.882,39
91471	24/09/2025	OP 07109	DESCON	HOCH ENGENHARIA LTDA	269,83	0,00	3.455.612,56
103919	27/10/2025	OP 08051	DESCON	HOCH ENGENHARIA LTDA	304,97	0,00	3.455.307,59
107933	04/11/2025	OP 08052		HOCH ENGENHARIA LTDA	3.043,01	0,00	3.452.264,58
108092	04/11/2025	OP 08052	DESCON	HOCH ENGENHARIA LTDA	40,66	0,00	3.452.223,92
116510	27/11/2025	OP 08939	DESCON	HOCH ENGENHARIA LTDA	4.404,70	0,00	3.447.819,22
117990	28/11/2025	OP 08944		HOCH ENGENHARIA LTDA	43.949,23	0,00	3.403.869,99
118371	28/11/2025	OP 08944	DESCON	HOCH ENGENHARIA LTDA	587,29	0,00	3.403.282,70
136381	31/12/2025	TR 03982		Transferencia de valores.	0,00	238.469,52	3.641.752,22
Total . .					163.717,30	3.805.469,52	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							3.641.752,22

Conselho Municipal de
SaúdeP R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ

Parecer nº 06 /CMS/2026

Corumbá (MS), 03 de junho de 2026.

Assunto: Parecer dos membros do Grupo de Trabalho – GT**Período:** Ano de 2026 **Data de entrada no CMS:** 03/06/2026**Devolvido em:** 22/06/2026**INTRODUÇÃO**

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano Municipal de Saúde e visa anualizar as metas desse plano e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas. Para o ano de 2026, foram consideradas na PAS as ações estratégicas que visam ao atingimento das metas propostas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026- 2029.

DESENVOLVIMENTO

A Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. I – A definição das ações, que no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e cumprimento das metas do Plano de Saúde. II – A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; III- previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS; Para a União serão estabelecidas metas anualizadas do Plano de Saúde e a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS. O horizonte temporal da PAS coincide com o ano calendário, mesmo período definido para o exercício orçamentário. A elaboração e a execução da PAS devem observar: I – elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes do encaminhamento da LDO do exercício correspondente; II – execução no ano subsequente. Os eixos estruturantes da PAS evidenciaram em diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas. Cinco diretrizes estabelecidas na PAS, DIRETRIZ 1: Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atenção à Saúde, DIRETRIZ 2: Dinamizar e fortalecer os Conselhos Locais de Saúde para ampliar o controle social. DIRETRIZ 3: Reforçar, expandir e colocar em prática as iniciativas de vigilância em saúde. DIRETRIZ 5: Assegurar a Gestão Contínua, Eficiente e Resolutiva da Rede De Atenção À Saúde Por Meio De Estratégias Integradas de Infraestrutura, Insumos e Pessoal. O processo de monitoramento consiste no acompanhamento continuado dos compromissos (objetivos, metas e ações) explicitados nesse instrumento, de modo a verificar se estes estão sendo executados conforme o

Conselho Municipal de
SaúdeP R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ

preconizado. Já a avaliação é entendida como um processo que implica emitir um julgamento de valor, tendo por base uma análise do que foi realizado (ações propostas, intervenções, serviços), ou uma análise do resultado obtido, sempre em comparação com um referencial considerado como um ideal a ser alcançado.

CONCLUSÃO

As Comissões, composta por **Léia Vilalva de Moraes, Jorge Benigno de Sales, Mariluce Gonçalves Leão, Nathalia Maria Camelo Lima e Moacir Cândido Louveira**, após análise da Programação Anual de Saúde (PAS), recomenda que sejam realizados ajustes contínuos nos objetivos, metas e ações previstas, de modo a possibilitar a identificação e a solução das problemáticas que surgirem durante a execução das atividades, garantindo maior efetividade no alcance dos resultados propostos. Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favorável à aprovação da Programação Anual de Saúde**, considerando que os ajustes recomendados poderão ser efetuados conforme as necessidades identificadas ao longo de sua implementação.

Parecer: Favorável à Aprovação da Programação Anual de Saúde.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde: Léia Vilalva de Moraes (segmento dos usuários do SUS), Jorge Benigno de Sales (segmento dos usuários do SUS), Mariluce Gonçalves Leão (segmento dos trabalhadores em saúde), Nathalia Maria Camelo Lima Rojas (segmento Gestor)

Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde: Léia Vilalva de Moraes (segmento dos usuários do SUS), Moacir Candido Louveira (segmento dos Prestadores de Serviços).

